LEI Nº 4.569/2006

Denomina Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Municipal São Judas Tadeu", a situada no Bairro João Paulo II, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO FRANCO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário M. Administração e Recursos Humanos